

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Documento de Formalização da Demanda 510/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 510/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
08.22 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	10/10/2026 00:00	989403	MEIRYELLEN DE MENEZES MENDANHA
Descrição sucinta do objeto			
Reforma da UBS Jordana da Silva Guerra			

2. Justificativa de Necessidade

Fundamentação Legal: Artigo 37 da Constituição Federal; Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A reforma da Unidade Básica de Saúde Jordana da Silva Guerra é necessária para melhorar as condições da estrutura física do prédio, que apresenta desgaste causado pelo uso contínuo e pelo tempo. Essas condições acabam prejudicando tanto o atendimento à população quanto o trabalho dos profissionais que atuam na unidade.

A realização da reforma permitirá oferecer um ambiente mais seguro, confortável e adequado para usuários e servidores, além de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária à Saúde.

A urgência da contratação se justifica porque a obra será executada com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, sendo necessário cumprir os prazos para utilização do recurso e execução da obra. O atraso no processo pode comprometer a aplicação desses recursos e, conseqüentemente, adiar uma melhoria importante para a unidade de saúde.

Além disso, quanto mais a reforma é adiada, maior é o desgaste da estrutura, o que pode gerar custos mais elevados no futuro e dificultar o funcionamento da UBS.

Diante disso, a contratação é necessária e urgente para garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, melhorar a estrutura da unidade e assegurar um atendimento de melhor qualidade à população.

Objeto:

Prestação de Serviços com mão de obra.

Forma de Contratação Sugerida:Procedimentos Licitatórios
concorrência**Procedimentos Administrativos:**

Não aplica

E-mail do órgão demandante: comprasprojetos@itaberaí.go.gov.br**Origem dos Recursos / Créditos Orçamentários:**

Valor total estimado da contratação: R\$: Não Aplica

Valor estimado através de recursos próprios: R\$: Não Aplica

Valor estimado através de (repasse, emenda, convênio, etc.): 100.000,00

Dotação Orçamentária: Execução de Obras de Atenção Básica

Dotação: 10.301.1110.1.074

4.4.90.51.00

Ficha 569

Subelemento: 0 -Obras e Instalações

Conta: 000571616937-2

Fonte: 137

Itaberaí, 20 de julho de 2026.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Tipos especiais de serviços de construção	Manutenção / reforma predial	1,00	100.000,00	100.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MEIRYELLEN DE MENEZES MENDANHA
Supervisor Administrativo

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	PCA não existente	MEIRYELLEN DE MENEZES MENDANHA	20/07/2026 14:57
2	PCA não existente	MEIRYELLEN DE MENEZES MENDANHA	20/07/2026 14:39

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Ofício nº 1723/2026

Itaberaí – GO, 20 de julho de 2026

Ao Senhor

Felipe Benunes Gomes Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais

Assunto: Solicitação de celeridade na abertura do processo licitatório para reforma da UBS Jordana da Silva Guerra.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que sejam adotadas, com a máxima celeridade, as providências necessárias para o início do processo licitatório destinado à execução da reforma da **Unidade Básica de Saúde (UBS) Jordana da Silva Guerra**.

Informamos que o projeto técnico da referida obra se encontra devidamente concluído e disponível junto ao Departamento competente, estando apto para o prosseguimento das etapas administrativas necessárias à realização da licitação.

Destacamos que a execução da reforma será viabilizada por meio de **recursos provenientes de emenda parlamentar**, cuja aplicação está vinculada ao cumprimento dos prazos legais e administrativos estabelecidos. Assim, a abertura tempestiva do processo licitatório é fundamental para assegurar a utilização dos recursos, evitando riscos de perda do financiamento e garantindo a efetivação do investimento em benefício da população.

A reforma da UBS Jordana da Silva Guerra proporcionará melhorias significativas na infraestrutura da unidade, oferecendo mais segurança, acessibilidade, conforto e melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como melhores condições de trabalho aos profissionais que atuam no local.

Ofício nº 337/2026

Itaberaí – GO, 18 de agosto de 2026.

Ilmo. Sr. Leonan Tomé Rodrigues Siqueira
Gestor Executivo Municipal

Assunto: Processo licitatório para REFORMA UBS JORDANA DA SILVA GUERRA localizado no Município de Itaberaí – Goiás.

Prezado Senhor,

A par de cumprimentá-lo, encaminho o termo de referência e anexos para contratação de empresa especializada para **REFORMA DA UBS JORDANA SILVA GUERRA, SETOR ITAVILLY, NO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO.**

Tal processo será realizado na lei nº 14.133/21, na modalidade Concorrência Eletrônica, com regime de execução empreitada por preço global, cujo critério de julgamento será menor preço global.

Cordialmente,

FELIPE BENUNES GOMES E SILVA
Secretário Municipal de Planejamento,
Habitação e Projetos Especiais
Decreto nº 461/2026


FELIPE BENUNES GOMES SILVA

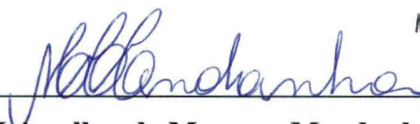
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais
Decreto nº 461/2026
Prefeitura Municipal de Itaberaí-GO

Para instrução do processo, segue **anexo** a este Ofício o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, contendo as informações necessárias para o início dos procedimentos administrativos pertinentes.

Diante da relevância da obra e da necessidade de observância dos prazos relacionados aos recursos da emenda parlamentar, solicitamos especial atenção e prioridade na tramitação do processo licitatório, para que sua abertura ocorra no menor prazo possível.

Certos de podermos contar com a colaboração e o comprometimento dessa Secretaria, renovamos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Meiryellen de Menezes Mendanha
CPF: 003.934.291-30

Meiryellen de Menezes Mendanha

Departamento de Planejamento e Projetos

Decreto nº 005.2025
SECRETARIO MUN. DA SAUDE
CARLOS R. GALVÃO JUNIOR



Carlos Rodrigues Galvão Junior

Gestor do Fundo Municipal de Saúde